DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

PROCESSO	Nº. 063/2023
INEXIGIBILIDADE	**Nº. 008/2023**
CREDENCIAMENTO	**N° 002/2023**
OBJETO	**O credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, por intermédio de suas agências, débito automático em conta bancária de clientes da Instituição optantes pela modalidade de pagamentos, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados,** com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o disposto neste edital, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, Lei n.º. 8.666/93 e princípios gerais da administração pública.
EMPRESA CONTRATADA	***BANCO DO BRASIL S/A***
VALOR	**R$ 598.750,00 (quinhentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, por acordo entre as partes, até o limite de 60 meses, contados a partir da data de assinatura, conforme Inciso II, art. 57 da Lei 8.666.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de Dezembro de 2023

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO UNIÃO DA VITÓRIA
Contrato Administrativo nº 023/2023
Chamada Pública n.º 002/2023
Processo n.° 009/2023
Dispensa de Licitação n.º 005/2023

DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de Acréscimo de quantitativo nas quantidades de 250 (duzentos e cinquenta) maços de Cebolinha Fresca e 500kg (quinhentos quilogramas) de Mandioca, itens contratados no contrato em epígrafe, conforme solicitação por parte da Coordenadora do CRAS desta municipalidade, discriminados na tabela abaixo:

Item	Produto	Qtde. Acréscimo	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
05	CEBOLINHA FRESCA: Folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço de 100g.	250	MÇ	R$ 5,83	R$ 1.457,50
07	MANDIOCA: De boa qualidade, o tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, sem fiapos, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e sem talos, raízes íntegras, livres de sujidades, larvas ou corpos estranhos.	500	KG	R$ 6,05	R$ 3.025,00
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO R$					**R$ 4.482,50**

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a celebração do presente termo aditivo baseia-se na solicitação da Coordenadora do CRAS desta Municipalidade desta municipalidade, na qual argumenta que o acréscimo de quantitativo contratual é necessário em razão de que para concluirmos as entregas das últimas cestas verdes do exercício de 2023, foi considerado no planejamento da Nutricionista que elaborou o cronograma de entregas, que esses produtos seriam fornecidos pela Horta Municipal. Entretanto, o responsável pela Horta Municipal informou que não dispõe de produção capaz de atender tal feito.

Ainda, a Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, *b*, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública, realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

Por fim, no caso em tela, verifica-se que o presente aditivo está dentro do limite de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....